



Município de Prudentópolis

Estado do Paraná

**LEI Nº 2.261/2017**

*Súmula: “Atualiza o Hino de Prudentópolis instituído pela Lei Municipal 105”.*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE;**

**LEI:**

**Art. 1º.** - Fica atualizado o Hino de Prudentópolis, com letra da Professora Aura Azevedo de Moura Cordeiro, melodia original da Irmã Benedita Matuiko, atualização e arranjos musicais de Osni Siqueira, Joani Siqueira e Felipe Salanti.

**Art. 2º** - O Hino de Prudentópolis passa a ter letra e música conforme anexos que acompanham a presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 12 de Agosto de 2017, data do aniversário de Prudentópolis, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, em 28 de junho de 2017.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**ELI CORRÊA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração  
Procurador Geral do Município

**INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO**



Município de Prudentópolis

Estado do Paraná

### LETRA DO HINO DE PRUDENTOPOLIS

Prudentópolis!  
Prudentópolis! Terra de luz  
É o teu amor que nos conduz

De Patos Velhos a Jaciaba  
O teu povo te bendiz  
Nesta terra amada  
És triangulo feliz

Prudentópolis!  
Prudentópolis! Terra de amor  
Nós cantaremos em teu louvor

Por seu progresso e união  
Hoje estamos a cantar  
Amanhã, se necessário  
Por ti iremos lutar

Prudentópolis!  
Prudentópolis! Terra de amor  
És nossa luta, seja onde for

Prudentópolis!  
Prudentópolis! Terra de luz  
É o teu amor que nos conduz